

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

### **Nº 47/2024**

**1. DO PROCESSO**

**1.1 Processo 968/2024**

**2. DA FINALIDADE**

**2.1 Inexigibilidade de Licitação**

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1 Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. V**

**4. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**4.1 Aquisição de uma fração de terras de cultura, com a área de 5.1428ha, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Ijuí sob o nº 61.603, para implementação de condomínio habitacional para famílias de baixa renda no Município.**

**5. DO CONTRATANTE**

**5.1 MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**

**5.2 CNPJ nº 90.738.196/0001-09**

**6. DA CONTRATADA**

**6.1 LUIZ SIEKIERSKI**

**6.2 CNPJ/CPF nº 104.672.460-68**

**7. DA RAZÃO DE ESCOLHA**

**7.1 Fornecedor Exclusivo**

**8. DO VALOR**

**8.1 Detalhamento da proposta:**

| LOTE | ITEM | QTD | UN | DESCRIÇÃO                                                                                                              | VALOR<br>UNITÁRIO<br>(R\$) | VALOR<br>TOTAL<br>(R\$) |
|------|------|-----|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 1    | 1    | 1   | UN | Aquisição de fração de terras área de 5.1428ha, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Ijuí sob o nº 61.603 | 1.650.000,00               | 1.650.000,00            |

**8.2 Valor total da contratação: R\$ 1.650.000,00**

**9. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO**

**9.1 A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:**

Órgão

03

Secretaria Municipal de Governo

Unidade

0301

Coordenadoria de Ação Governamental

Função

4

Administração

Sub-função  
122 Administração Geral

Programa  
2 Gestão e Manutenção de Serviços Administ

Projeto/Atividade  
1 8 Aquisição de Imóvel (SMG)

Despesa Código fonte de recurso Nome fonte de recurso  
16520 1755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - A

Categoria econômica  
449061030000 TERRENOS

#### 10. DA FORMA DE PAGAMENTO

**10.1** Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta-corrente para que seja realizada a operação correspondente.

#### 11. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

**11.1** O objeto contratado deverá ser executado no prazo de Imediato, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 10 de outubro de 2024.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

#### RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Licitação por Inexigibilidade (INEX nº 47/2024) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 10 de outubro de 2024.

Andrei Cossetin Sczmanski  
Prefeito